



**EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO BENTO/PB**

**Processo: 0800175-79.2019.8.15.0881**

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DEIVID CUNHA PEREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 4.921,54 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,  
Pede Juntada,

Sao bento, 19 de julho de 2023

**JOÃO BARBOSA  
OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES  
OAB/PB 15477**